



Secretaria da  
**Justiça e Cidadania**



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO

# **Aula Magna: Autoritarismo e Violência de Estado do passado ao presente**

**Thiago Amparo**  
**FGV Direito SP - 10/09/2024**

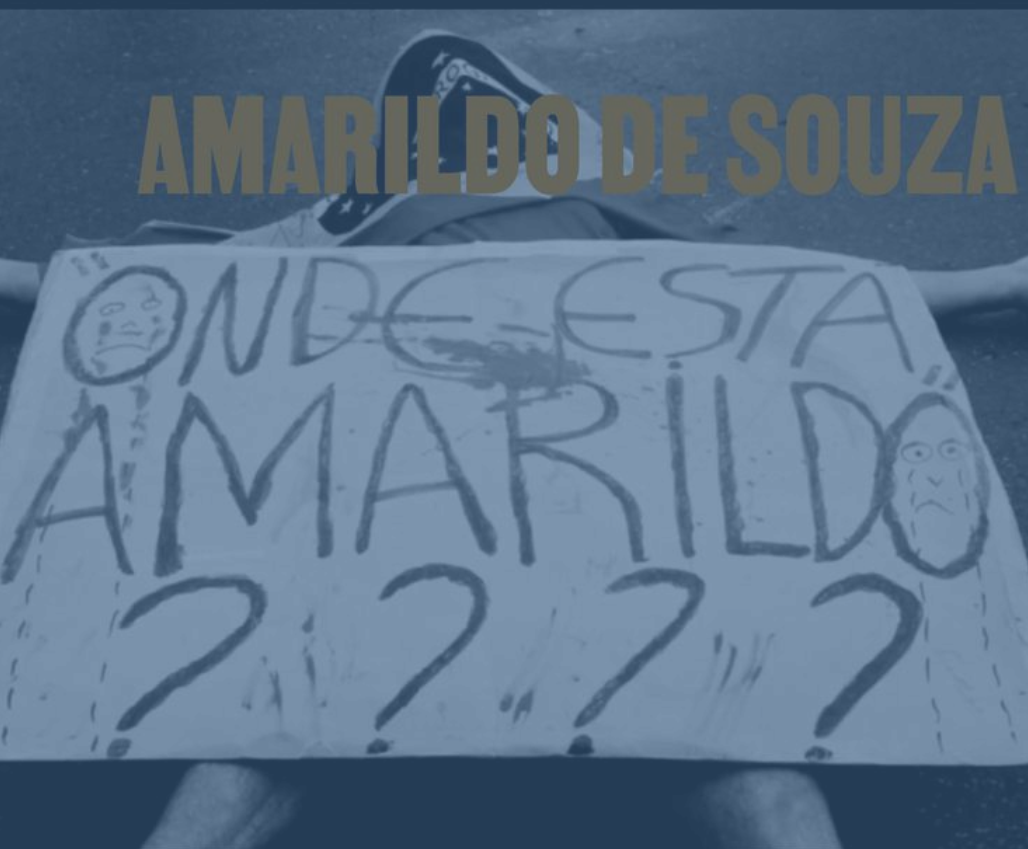


# Parte 1: democracia e a questão da violência

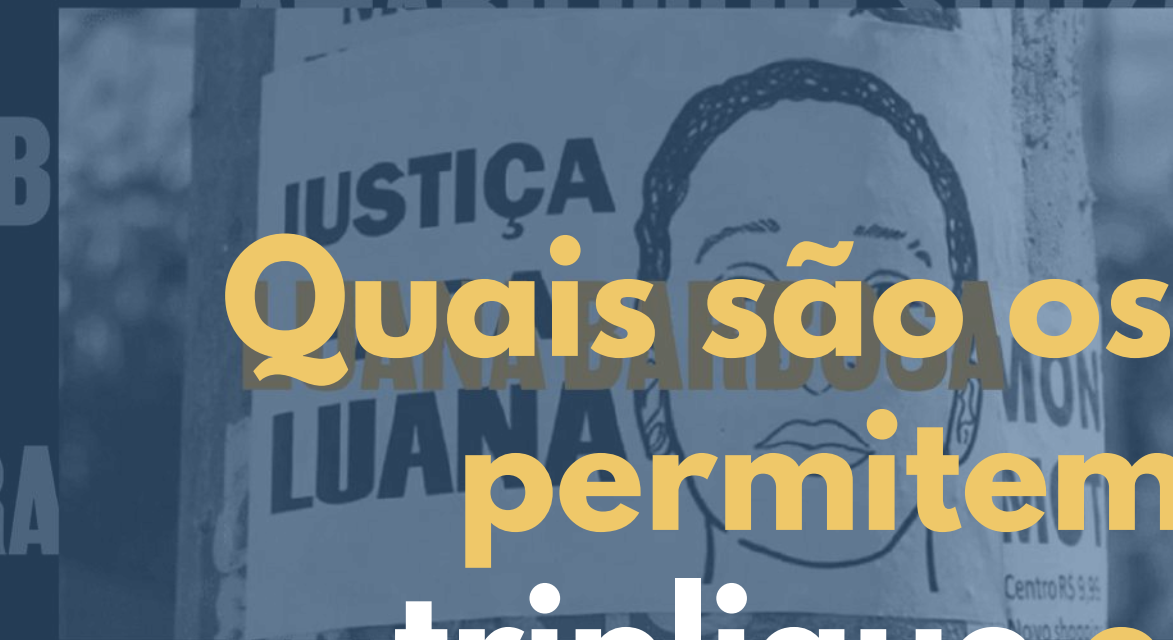
**Thiago Amparo**  
**FGV Direito SP - 10/09/2024**



CHACINA DO BOREL



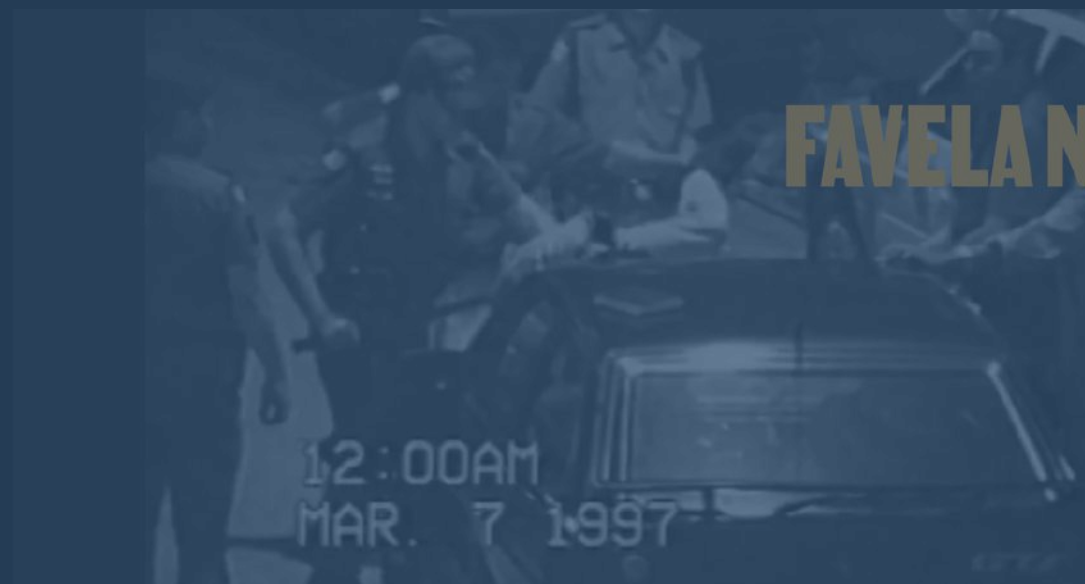
AMARILDO DE SOUZA



Quais são os aspectos que permitem que a polícia triplique em sete anos o número de pessoas mortas em operações de segurança pública?



CHACINA DO BOREL



FAVELA NAVAL



PARAISÓPOLIS



# Democracia

é um sistema onde conflitos podem ser resolvidos de forma pacífica e a Constituição é o arcabouço normativo e institucional que fornece as regras deste sistema

# RESILIÊNCIA ANTIDEMOCRÁTICA

Falta de controle político-democrático e constitucional de instituições armadas

# O que é resiliência institucional antidemocrática ?

A resistência de práticas institucionais autoritárias dentro de um sistema eleitoralmente democrático



Pernambuco, 29 de maio de 2021

## ADPF FAVELA PELA VIDA

- ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) proposta em 2019 pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) com os seguintes requerimentos:

1. questionar as regulamentações da política de segurança do Rio de Janeiro
2. pedir o reconhecimento pelo STF das violações de direitos humanos cometidas por agentes e instituições de segurança pública
3. solicitar implementação de medidas para a redução da letalidade policial e justiça às vítimas

## ADPF VIDAS NEGRAS

- ADPF 973 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) proposta em 2022 pela Coalização Negras por Direitos e os partidos Redes, PSB, PCdoB, PDT, PV, PT e PSOL com uma série de requerimentos, dentre os quais:

1. A determinação de a União Federal, em conjunto com a sociedade civil e o movimento negro, elaborar um Plano Nacional de Enfrentamento ao Racismo Institucional e à Política de Morte à População Negra, em 1 ano, observando medidas para o enfrentamento do tema nas instituições públicas e privadas;
2. A determinação para que os planos nacional, estadual e municipal de Segurança Pública e Defesa Social contenham políticas e ações voltadas para a redução da letalidade e violência policial;

# **Decisão Fachin na ADPF Favelas pela Vida**

- 1. que não se realizem operações policiais em comunidades durante a epidemia do COVID-19, a não ser em hipóteses absolutamente excepcionais, que devem ser devidamente justificadas por escrito pela autoridade competente, com a comunicação imediata ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – responsável pelo controle externo da atividade policial;**
- 2. que, nos casos extraordinários de realização dessas operações durante a pandemia, sejam adotados cuidados excepcionais, devidamente identificados por escrito pela autoridade competente, para não colocar em risco ainda maior população, a prestação de serviços públicos sanitários e o desempenho de atividades de ajuda humanitária (BRASIL, 2021);**

# ADPF FAVELA PELA VIDA

- 15 dias após a decisão de Fachin, houve a incidência mais baixa de operações policiais em toda série histórica desde 2007, havendo uma redução de 68,3% das operações policiais (GENI\*, 2020);
- houve uma redução de 49,0% em relação à média de mortes no período entre 2007 e 2019 (GENI, 2020);
- Após a decisão de Fachin, ocorreram três grandes chacinas no Rio de Janeiro:
  - 1º Jacarezinho, no dia 6 de maio de 2021, com 29 mortos
  - 2º Vila Cruzeiro, no dia 24 de maio de 2022, com 25 mortos
  - 3º Complexo do Alemão, no dia 21 de julho de 2022, com 18 mortos

ADPF  
DASFAVELAS

EM DECISÃO HISTÓRICA, STF REAFIRMA OBRIGAÇÃO DE **USO DE CÂMERAS NOS BATALHÕES ESPECIAIS** E IMPÕE MEDIDAS DE CONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Leia a nota da Coalizão da ADPF 635

# Chacina de Jacarezinho (2021)

- A chacina de Jacarezinho foi a operação policial com mais mortos na história do Rio de Janeiro (Geni, 2021);
- A partir dos questionamentos dos jornalistas presentes na coletiva de imprensa, **os delegados justificaram a operação afirmando que a falta de policiamento no local pode levar a um maior número de crianças no tráfico e no fortalecimento das facções** - o que se fundamenta, em parte, numa retórica de direitos das crianças, sem explicar o nexo de causalidade entre operação policial e proteção aos menores;



# Chacina da Vila Cruzeiro (2022)

- A chacina do Jacarezinho foi realizada pela Polícia Civil, enquanto a chacina da Vila Cruzeiro foi realizada pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais da PMRJ (BOPE);
- A operação foi realizada com a finalidade de rastrear um comboio de traficantes que, segundo o porta-voz da polícia militar fluminense, Coronel Luiz Henrique, veio de outros estados para se instalar em favelas do Rio de Janeiro devido à redução de operações policiais e da presença policial nesses locais, em razão da decisão do STF;



# Chacina do Complexo do Alemão (2022)

- A chacina do Complexo do Alemão foi realizada pela Polícia Civil, sob a justificativa de investigar supostos ladrões de carros e bancos se escondendo no local;
- O subsecretário operacional da Polícia Civil, Ronaldo Oliveira, chegou a inferir que caso não tivessem reagido à operação não haveria tantas perdas. No dia seguinte a operação, o porta-voz da Polícia Militar do Rio de Janeiro chegou a admitir que a operação foi um “enxuga gelo”, ou seja, não teve outro resultado a não ser as perdas de 18 vidas ;



# Resiliência institucional antidemocrática



1. Parte da resistência antidemocrática das polícias no RJ se dá pelo alargamento prático de suas funções. Sob a justificativa de cumprimento de mandados de prisão, a polícia civil fluminense está cada vez mais próxima da polícia militar (ostensiva) e longe de sua função institucional, que é investigativa;
2. o conceito de legítima defesa como pressuposto na verdade policial insere, pela interpretação da lei, licitude às práticas autoritárias, como se o direito a matar não precisasse ser justificado em uma democracia;
3. postura de ambiguidade diante do STF: de um lado, critica o que chama de “ativismo judicial” e, de outro, diz ser um mero aplicador de decisões judiciais;
4. lógica de guerra de opostos, ignorando a igualdade democrática entre estado e cidadãos

# História do policiamento no Brasil

## COLONIZAÇÃO: CENTRALIZAÇÃO E PEGADAS RACISTAS

Legado na modernidade: perfil racial e policiamento de áreas específicas

## CORONELISMO (1890-1930)

Polícia como profissão e ferramenta política, além da militarização.

Legado na modernidade: idealização da figura do policial.

## MILITARIZAÇÃO COMO INSTRUMENTO POLÍTICO: DITADURAS

Estado Novo: Os elementos da repressão policial foram colocados em prática antes do golpe de 1937.

## DITADURA MILITAR

IA ditadura foi marcada por:  
1) profissionalização das forças policiais no Brasil; 2) difundir as técnicas brutais de policiamento, incluindo tortura, e torná-las oficiais.

## PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO: 1988

José Murilo de Carvalho: mantém intacta a estrutura de policiamento (militarizada) e de ordem pública.

## REORIENTAÇÃO DO PAPEL DO GOVERNO FEDERAL

Presença de Forças Nacionais nos estados (2004, LULA)  
Iniciativas fracassadas de policiamento comunitário

## ESBOÇO DO POLÍCIAMENTO NO BRASIL

Elites locais, **mas** autonomia profissionalizada  
Direitos iguais formais, **mas** policiamento racista e territorial  
Discurso militarizado, **mas** influência política

## BOLSONARO?

Existe. um processo de "bolsonarização" da polícia ou não?

# DEMOCRACIA PARA QUEM?

## **Necropolítica**

Protestos contra a violência policial são sobre assassinatos cometidos por policiais e contra a (necro)política que visa a destruir os corpos negros: matando-os diretamente ou deixando-os morrer.

Coalizão Negra de Direitos (2018): atua na promoção de direitos iguais nos tempos atuais. A Coalizão conseguiu bloquear a reversão das políticas de ação afirmativa.

Jim Crow à brasileira: com regulamentações legais que fomentavam a imigração europeia, dando preferência aos brancos no acesso à terra e ao mercado de trabalho, o Brasil manteve uma hierarquia racial com efeitos generalizados que perduram até hoje.

---

No Brasil, o movimento negro moderno existe desde os anos 1930, e os protestos de rua têm sido uma estratégia política fundamental - desde os anos 1970, participando na luta contra a ditadura militar e no processo de redemocratização.

# O QUE É NECROPOLÍTICA?

## **Para Achille Mbembe:**

Subjugação da vida ao poder da morte. Tecnologia do poder de decidir sobre deixar morrer ou viver;

## **Para Foucault:**

Conexão entre racismo e biopoder, onde "o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano";

---

**Seria um espaço não-jurídico, onde o direito não chega?**

# APROXIMAÇÃO CONCEITUAL

## GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA

Termo cunhado pelos movimentos negros ao longo dos anos de 1978 a 2000, "em que a noção de discriminação racial foi suplantada à ideia de violência racial, passando pela ideia de direito à vida e, posteriormente chegando a ideia de genocídio". (RAMOS, Paulo Cesar. Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018). 2021. Tese).

Termo político utilizado para abordar a violência letal que atinge a população negra.

## DEMOCRACIA RACIAL?

Entende-se que o genocídio da população negra é um tipo de violência institucionalizada e operacionalizada, também, pelo Estado. Dado isso, recuperando historicamente a constituição do Estado brasileiro, entende-se que o conceito de democracia racial é baseado numa ideologia colonialista que nega as próprias contradições do desenvolvimento do Estado.

# VIOLÊNCIA COMO FENÔMENO SOCIAL

"Assim como Abdias do Nascimento chama o genocídio negro de um "processo de de racismo mascarado", e o racismo brasileiro já foi chamado de cordial, Paulo Sérgio Pinheiro (1991) afirma que existe um autoritarismo socialmente implantado no Brasil, isto é, moral e práticas autoritárias existem e resistem independentemente dos arranjos institucionais, de modo a haver um Estado de Exceção Paralelo por meio do funcionamento autônomo das institucionais repressivas, como a polícia".



(RAMOS, Paulo Cesar. Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018). 2021. Tee).

# VIOLÊNCIA COMO FENÔMENO SOCIAL

## Mais da metade da população brasileira tem muito medo da violência

De acordo com "Pesquisa sobre sensação de segurança realizada em 2012, no projeto Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), 62,5% das pessoas tinham muito medo de ser vítima de assassinato. Porcentagens igualmente altas registradas para outras violências foram: assalto à mão armada (62,3%), arrombamento de residência (61,6%) e agressão física (54,5%) (Oliveira Júnior e Alencar, 2012). O medo é menor nas regiões Sul e Sudeste, o que pode estar correlacionado com níveis mais baixos de violência nessas regiões ao menos no que se refere aos dados de homicídios (Cerqueira et al., 2020)."

## Os homicídios são territorial e situacionalmente concentrados

De acordo com o DIEST, quanto mais vulnerável é a região maior é o número de homicídios

## Homens jovens, negros e de baixa escolaridade são as maiores vítimas dos homicídios

Estima-se em 1,5% do produto interno bruto (PIB) brasileiro o custo anual da juventude perdida em virtude de mortes violentas (Cerqueira e Moura, 2014). O desemprego e a baixa taxa de atendimento escolar de adolescentes e jovens parecem estar na raiz desse fenômeno (Cerqueira e Moura, 2014b; Cerqueira e Moura, 2019).

# ACASO OU PROBLEMA ESTRUTURAL?

- A taxa de homicídios por 100 mil habitantes negros no Brasil em 2019 foi de 29,2, enquanto a da soma dos amarelos, brancos e indígenas foi de 11,2. (Atlas da Violência, 2021);
- Negros representaram 77% das vítimas de assassinato no país em 2019 (Atlas da Violência, 2021);
- Em 2019, as mulheres negras representaram 66% do total de mulheres mortas no país, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 4,1, enquanto a taxa entre mulheres não negras foi de 2,5 (Atlas da Violência, 2021)
- No Brasil, houve um aumento da violência contra homossexuais, bissexuais (aumento de 9,8%) e contra trans e travestir (5,6%). De acordo com o Dossiê Assassinatos contra travestis brasileiras e violência e transexuais, publicado em 2019, **negro e jovem é o perfil médio das pessoas transexuais assassinadas no Brasil naquele ano**. Das 124 vítimas contabilizadas, 82% eram negras e 59,2% tinham entre 15 e 29 anos. De todas as mortes, 97,7% era de mulheres transexuais e 67% sobreviviam da prostituição

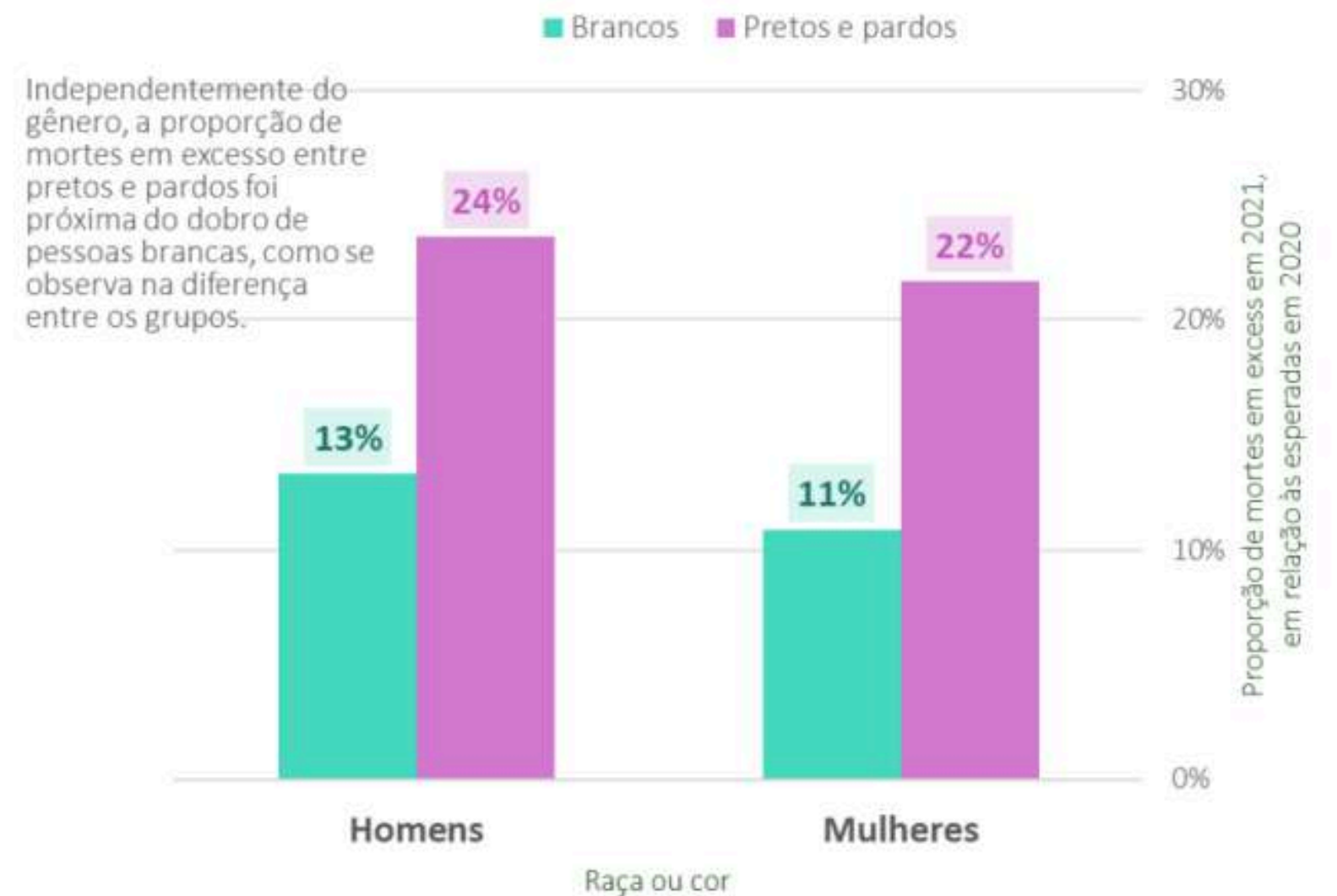
# ACASO OU PROBLEMA ESTRUTURAL?

De acordo com pesquisa realizada pelo Cebrap e pelo Instituto Vital Strategies, sobre o **“excesso de mortes”** (número de óbitos superior ao que era esperado em determinado período) decorrente da pandemia de COVID-19: o grau de vitimização e letalidade da população negra foi significativamente maior do que entre não negros.

A pesquisa demonstrou que, enquanto para os brancos o excesso de mortes foi de 11,5%, para os negros chegou a 25,1%.

A discrepância é maior nas faixas mais jovens, de até 29 anos, pois, neste caso, o excesso de mortes entre os negros chega ao quádruplo da dos brancos.

Excesso de mortalidade proporcional segundo raça/cor e sexo – São Paulo, 2020



Fonte: SIM, Arpen, IBGE e Pnad. Elaborado por Vital Strategies.

# AFINAL, É GENOCÍDIO?

A partir da compilação dos dados e o resgate da história se percebe que há umnexo objetivo-institucional no qual a violência racial não é mero acaso dos processos históricos. Quando estamos falando da população negra "estamos falando de sujeitos e contextos estruturalmente construídos pela violência, isto é, eles são produtos da brutalidade do Estado" (RAMOS, Paulo Cesar. Gramática negra contra a violência de Estado: da discriminação racial ao genocídio negro (1978-2018). 2021. Tese)

Recuperando a literatura, **Abdias Nascimento vai elaborar que o termo genocídio refere-se ao apagamento da presença do negro na história do Brasil**, apagamento feito materialmente com a presença ativa do Estado.

Ao longo da história do movimento negro brasileiro, observou-se que os ativistas começaram se organizar para apontar **problemas de graus distintos**, de forma que genocídio é mais grave do que violência racial, que sua por sua vez é mais grave do que discriminação racial.

# DIVERGÊNCIA SOBRE O USO DO TERMO “GENOCÍDIO” NOS CAMPOS POLÍTICO E JURÍDICO

Estatuto de Roma define o crime como as seguintes condutas, que sejam praticadas com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso:

- a)** Homicídio de membros do grupo;
- b)** Ofensas graves à integridade física ou mental de membros do grupo;
- c)** Sujeição intencional do grupo a condições de vida com vista a provocar a sua destruição física, total ou parcial;
- d)** Imposição de medidas destinadas a impedir nascimentos no seio do grupo;
- e)** Transferência, à força, de crianças do grupo para outro grupo;

São exemplos, envolvendo a população negra:

- a)** Namas e Hereros na Namíbia (1904-1907);
- b)** Congo sob o domínio belga (1885-1908)
- c)** Ruanda (1994)



## **Parte 2: necropolítica vista de dentro: e o direito com isso?**

**Thiago Amparo**  
**FGV Direito SP - 10/09/2024**

“

a política de extermínio da juventude negra está presente hoje, a política de segurança pública do governo do estado é uma política de violação de direitos das comunidades faveladas, uma política de repressão principal a nossa juventude. O Governador Witzel preconizava que a força de segurança tinha que apontar o fuzil para nossa juventude e atirar. Esse governador provocou matança macrada na ponte rio niterói quando a sua polícia assassinou um jovem com problemas mentais que já estava caído no chão e dominado pela polícia militar"

**[ÁUDIO] Representante do Movimento Negro Unificado na Audiência Pública Sobre Letalidade Policial no STF em 16 de abril de 2021**



# Descolonizando a análise

Em que medida os discursos perante o STF desvendam visões subalternas e potentes sobre o papel do Direito e do sistema de justiça no combate ao governo da morte e quais os futuros sonhados por estes atores?

VIDAS NEGRAS  
IMPORTAM!

**A CARNE MAIS BARATA DO DIREITO:  
DESCOLONIZANDO RESPOSTAS JURÍDICAS À NECROPOLÍTICA\***

*THE LAW'S CHEAPEST MEAT:  
DECOLONIZING LEGAL RESPONSES TO NECROPOLITICS*

Thiago Amparo<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo “A Carne Mais Barata do Direito: Descolonizando Respostas Jurídicas à Necropolítica” tem como objetivo reposicionar a centralidade da narrativa sobre violência policial contra negros para o papel destes como atores políticos da mudança estrutural. Para tanto, o artigo busca dissecar os debates orais e petições escritas da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635 – intitulada ADPF Favelas pela Vida – perante o Supremo Tribunal Federal, estratégia chave de movimentos de favela e advogados/as de direitos humanos para fazer cessar a violência policial e racismo, em especial nas comunidades do Rio de Janeiro. Ao focar na ADPF 635, este artigo busca reconstruir os argumentos trazidos perante a Corte por advogados/as e ativistas negros/as com vistas a descolonizar o olhar, comum na narrativa jurídica, que os vê apenas como vítimas, perguntando-se em que medida os discursos perante o STF desvendam visões subalternas e potentes sobre o papel do Direito e do sistema de justiça no combate ao governo da morte e quais os futuros sonhados por estes atores.

**Palavras-chave:** Necropolítica; ADPF 635; Violência; Racismo; Polícia - STF.

# MÉTODO

## AS VOZES SUBALTERNAS

A partir do resgate dos discursos, compreender quais são as estratégias políticas adotadas pelos movimentos sociais para enfrentamento das operações policiais no RJ?

## REPOSICIONAR AS NARRATIVAS

No debate sobre as operações policiais, não tratar pessoas negras apenas como vítimas, mas compreender a sua potência enquanto atores políticos da mudança estrutural

# ESTRUTURA DO ARTIGO

## PRIMEIRA PARTE

analisa o local que regras jurídicas ocupam como tecnologia do poder da morte

## SEGUNDA PARTE

momentos em que narrativas sobre vidas negras são trazidas perante o STF e o papel que o Direito desempenha nestas narrativas.

## TERCEIRA PARTE

O caso ADPF 635 e a literatura sobre necropolítica e Direito



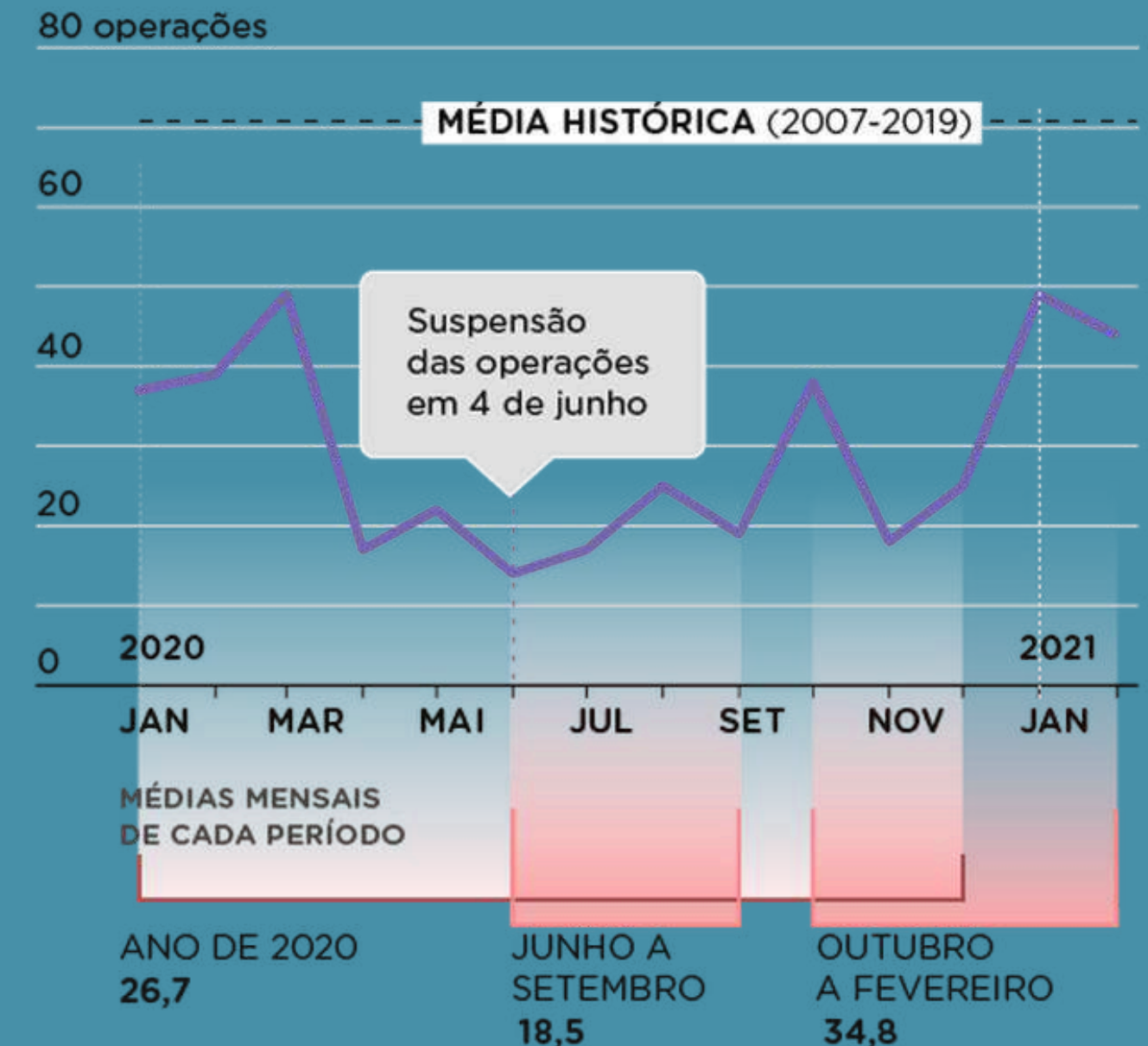
# POR QUE A ADPF 635?

Proposta pelo PSB, a a partir da articulação dos movimentos sociais, a APDF das Favelas pela Vida é a tática encontrada para restringir as operações policiais no Estado do Rio de Janeiro. O STF acatou o pedido e suspendeu as operações policiais no Estado.

- Redução do número de mortos por policiais no RJ
- Primeira vez que o STF é obrigado a enfrentar a questão do racismo estrutural no Brasil
- Participação dos movimentos sociais

## NÚMERO DE OPERAÇÕES POLICIAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

De janeiro de 2020 a fevereiro de 2021



Fonte: GENI (Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos) da UFF (Universidade Federal Fluminense).

LEIS E JUSTIÇA | BRASIL

## Brasil mata mais do que registram números oficiais

Alice de Souza | Gustavo Queiroz  
há 24 horas

Mais de 51 mil "homicídios ocultos" deixaram de ser registrados desde 2012 nos sistemas do Ministério da Saúde, segundo Atlas da Violência. Pesquisadores apontam que omissões levam estados a mascarar taxas de violência.



A falta da informação atestada pelo médico-legista exclui pessoas como Damião das estatísticas oficiais de homicídios no Brasil e o coloca em uma outra que só cresce, a de Morte Violenta por Causa Indeterminada (MVCI), que contempla os chamados "**homicídios ocultos**".

Segundo o Atlas da Violência de 2024, que usa dados organizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve 51,7 mil homicídios ocultos ocorridos entre 2012 e 2022 no Brasil. Somente em 2022, foram 5,9 mil assassinatos ignorados - **uma maioria de jovens, negros, de baixa escolaridade** que deixaram de oficialmente engrossar o mapa da violência no país.

# Necropolítica: zona do não-direito ou tecnologia jurídica?

## TECNOLOGIA DO PODER

"(...) o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano. (FOUCAULT, 2005, p. 39)

## "DISPOSITIVO DE RACIALIDADE/BIOPODER"

O necropoder implica a estruturação meios de governabilidade centradas no poder de matar e deixar morrer. Neste sentido, requer uma gama de tecnologias que permitam a subjugação da vida.

## TECNOLOGIAS QUE COMPÕEM A NECROPOLÍTICA

"(1) o "Estado de terror"; 2) o "uso compartilhado da violência" entre o Estado e atores privados; 3) o "elo da inimizade" ; 4) "guerra"; 5) "predação de recursos naturais" (p.ex. racismo ambiental e extermínio indígena); 6) "modos diferentes de matar" : 7) "justificativas morais diferentes"

# PAPEL DOS DISPOSITIVOS JURÍDICOS NA NECROPOLÍTICA

## RESGATE À HISTÓRIA

Literatura composta por historiadores, resgata as origens coloniais do sistema de justiça brasileiro, lembrando sua origem não casual com o Supremo Tribunal de Justiça do Império.

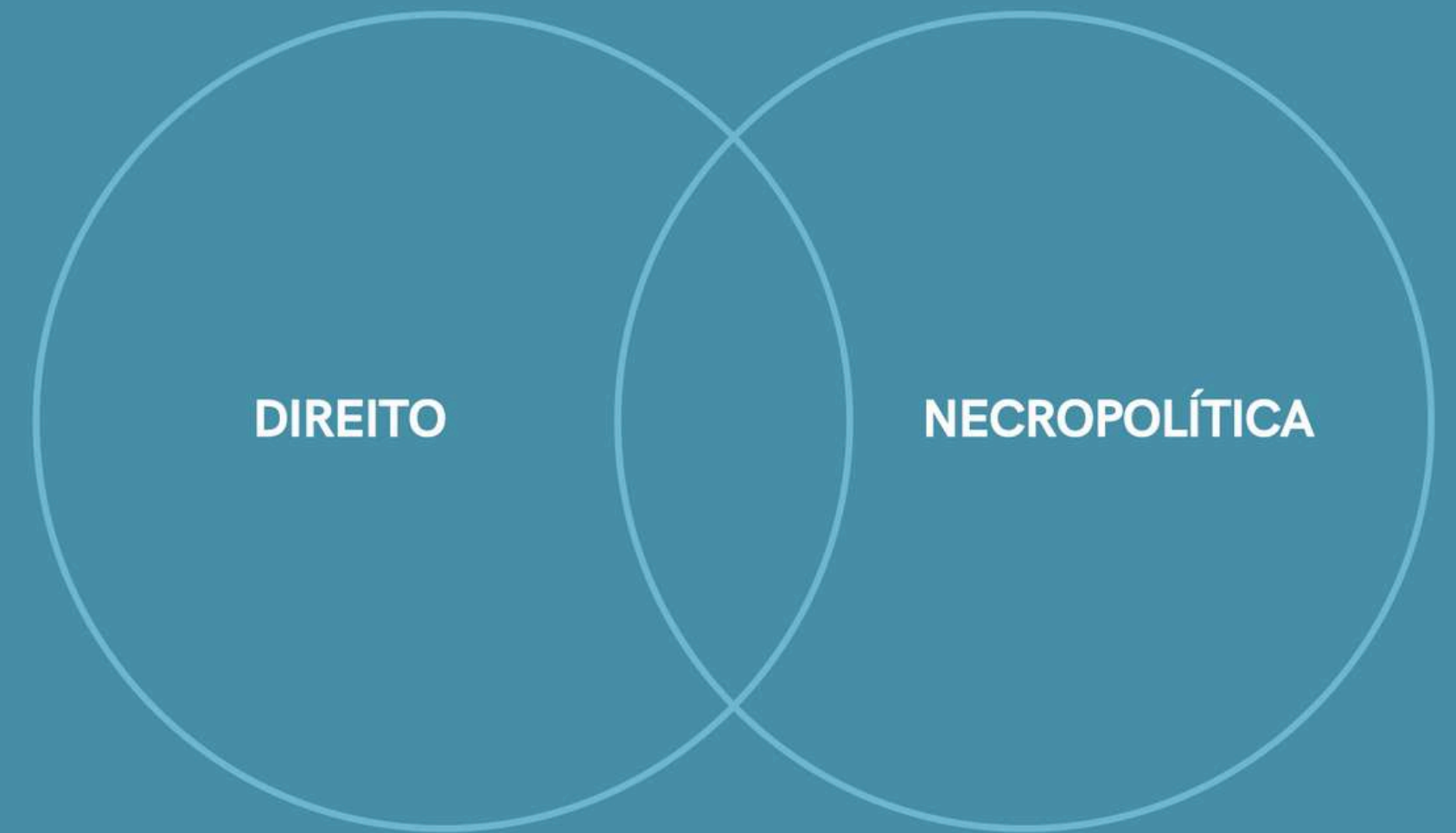
## POLÍCIA E RACISMO

Há uma literatura vasta sobre racismo e polícia. Forças policiais no Brasil, ou ao menos os primórdios dela, são frutos das relações coloniais e escravagistas

## DIREITO E NECROPOLÍTICA

Há divergência na literatura se necropolítica é um espaço que o direito chega ou não. Quem disserta que não, fundamenta que a necropolítica é "o espaço que a norma jurídica não alcança, no qual o direito estatal é incapaz de domesticar o direito de matar" (ALMEIDA, 2018, p. 80)

# A NECROPOLÍTICA ALCANÇA O ESPAÇO DE NECROPODER



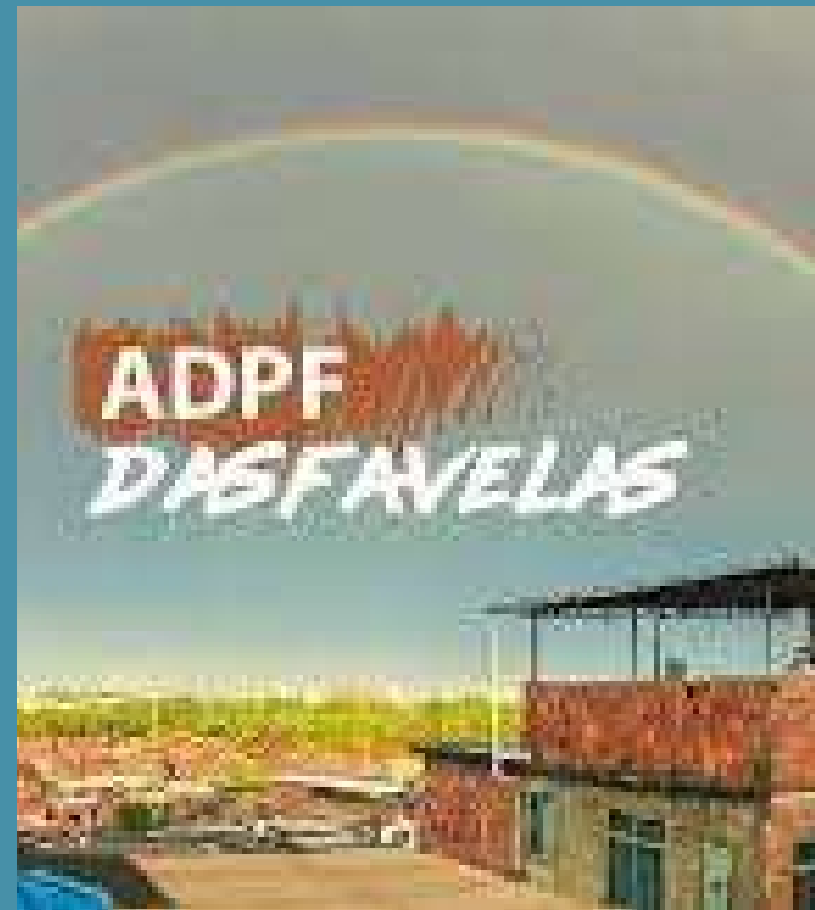
A mágica jurídica no que diz respeito à necropolítica consiste em conseguir, numa toada só, justificar o poder da morte ao mesmo tempo em que mantém intacta, aos olhos da lei, a aparente separação entre guerra total e estado de direito

# Narrativas Negras na ADPF 63

## CRITÉRIO METODOLÓGICO

Movimentos que tiveram, em despacho de 23 de junho de 2020, sua participação como amicus curiae reconsiderada pelo Supremo Tribunal Federal, a saber: Coletivo Papo Reto, Movimento Mães de Manguinhos, Rede de Comunidades e Movimentos contra a Violência, Fala Akari e Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial.

**Desconoliza-se, assim, o olhar,  
deslocando o foco das vozes dos ministros  
da Corte para a potência das vozes de  
ativistas e advogados negros**



# DIREITO E NECROPOLÍTICA

## ESTIGMA E DIREITO

O Direito contribui com o fardo do estigma de criminosos em corpos negros em diversas situações.

## IMPUNIDADE E DESCONTROLE DA ATIVIDADE POLICIAL

Ao ser incubido legalmente do controle externo das polícias, o Ministério Público ao não o fazer a contento, permite que a tecnologia jurídica da necropolítica estabeleça uma carcaça de controle que não prática inexistente.

## DIREITO À PROPRIEDADE

A reivindicação do direito à propriedade é pelo direito da propriedade não violada pela ostentiva policial em prol de uma exposta segurança Estatal.

## POLICIAMENTO OSTENSIVO DO MEDO

Oa tecnologia jurídica da necropolítica requer a manutenção do terror psicológico, por medo da instituição de policiamento ostensivo do medo em territórios negros.o. O Direito permite a política do medo, por articular uma teia de impunidade sobre o policiamento ostensivo no país, pela omissão do controle externo (Ministério Público), interno (Corregedorias) e judicial (DE ASSIS MACHADO, 2020)

## DIREITO À VIDA

A reivindicação do direito à vida serve como uma reivindicação não somente do direito a não ser morto, mas o direito a não ser submetido ao terror generalizado da violência estatal na forma de policiamento

# Conclusões

## A TECNOLOGIA JURÍDICA CONTRIBUI COM A MANUTENÇÃO DA NECROPOLÍTICA

O Direito potencializa a necropolítica ao possibilitar que o estado de direito conviva, sem maiores traumas, com o estado de exceção. O estado de exceção também é um estado circunscrito por normas jurídicas, não porque seria regulado, no sentido de constringido, no sentido em que o estado de direito em tese seria, mas porque sua existência como estado de exceção é autorizada, via de regra constitucionalmente, pelo Direito;

## DESCOLONIZAR PARA COMPREENDER AS CONTRADIÇÕES

Descolonizar o nosso olhar sobre violência jurídica, enquanto operadores do direito, requer abraçar a ambiguidade entre estados de exceção e de direito, entre regra e prática jurídica, entre vida e morte em territórios negros; requer ouvir movimentos negros e periféricos como sujeitos políticos e jurídicos, e não como vítimas sem voz.

Direito faz da excepcionalidade da necropolítica a regra, e a legítima



## **Parte 3: construir o presente**

**Thiago Amparo**  
**FGV Direito SP - 10/09/2024**

# Nada sobre nós sem nós

---



MOVIMENTOS  
NEGROS NO BRASIL  
HISTORICAMENTE  
TEM UM PROJETO  
DE PAÍS

---

**ENQUANTO HOVER  
RACISMO  
NÃO HAVERÁ  
DEMOCRACIA**



"NÃO HÁ DEMOCRACIA, CIDADANIA E JUSTIÇA SOCIAL SEM COMPROMISSO PÚBLICO DE RECONHECIMENTO DO MOVIMENTO NEGRO COMO SUJEITO POLÍTICO QUE CONGREGA A DEFESA DA CIDADANIA NEGRA NO PAÍS. NÃO HÁ DEMOCRACIA SEM ENFRENTAR O RACISMO, A VIOLÊNCIA POLICIAL E O SISTEMA JUDICIÁRIO QUE ENCARCERA DESPROPORCIONALMENTE A POPULAÇÃO NEGRA. NÃO HÁ CIDADANIA SEM GARANTIR REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA, TRABALHO, SAÚDE, TERRA, MORADIA, EDUCAÇÃO, CULTURA, MOBILIDADE, LAZER E PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA EM ESPAÇOS DECISÓRIOS DE PODER. NÃO HÁ DEMOCRACIA SEM GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DE TITULAÇÃO DOS TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS, SEM RESPEITO AO MODO DE VIDA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS. NÃO HÁ DEMOCRACIA COM CONTAMINAÇÃO E DEGRADAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS NECESSÁRIOS PARA A REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL. NÃO HÁ DEMOCRACIA SEM O RESPEITO À LIBERDADE RELIGIOSA. NÃO HÁ JUSTIÇA SOCIAL SEM QUE AS NECESSIDADES E OS INTERESSES DE 55,7% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA SEJAM PLENAMENTE ATENDIDOS."

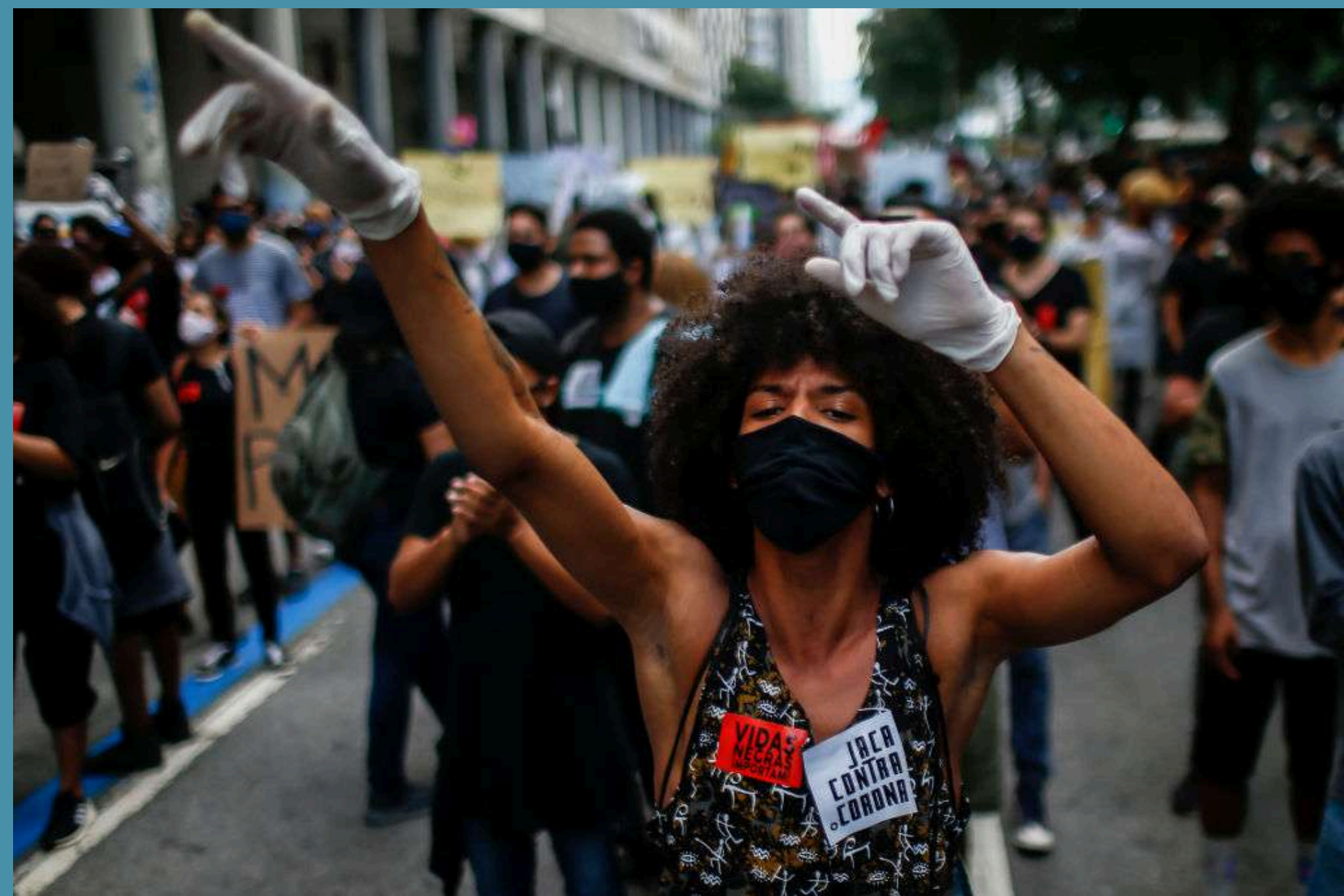
# JANELAS DE OPORTUNIDADE

- Humanos por trás dos números: impacto humano da violência e contação de histórias. Isso virá do empoderamento de grupos negros;
- Trabalhar com racismo e segurança privada, inclusive sob a ótica dos negócios e dos direitos humanos;
- Enfrentar a narrativa de que segurança pública é igual a violência policial;
- Desafiar as disparidades regionais nos financiamentos;
- Interseccionalidade (raça, LGBT, gênero).



# JANELAS DE OPORTUNIDADE

- Enfrentar a inércia do sistema de justiça e a falta de responsabilização da polícia;
  - Investir em justiça social e reparação histórica, incluindo um programa sobre economia e justiça racial;
  - Investir mais em organizações lideradas por negros e em suas lideranças, incluindo educação de classe mundial para que ativistas e acadêmicos negros ocupem o debate público;
  - Engajar-se com organizações tradicionais da sociedade civil para diversificar não apenas seu pessoal, mas também sua forma de trabalho;
  - Fornecer fundos para proteção holística de líderes negros, inclusive contra a violência política;
  - Intersecção entre clima e racismo.
- 





Secretaria da  
**Justiça e Cidadania**



**SÃO  
PAULO**  
GOVERNO  
DO ESTADO